



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA

Aos sete dias do mês de abril de 2022, compareceu à sede da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Cachoeirinha o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1692/2022. Ambos foram recebidos pelo Juiz Diretor do Foro, Diogo Souza, pelo servidor Coordenador Moisés Bandeira D'Elly e pelo servidor Fabiano Vasconcelos Bezerra.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 29/4/2021

Data de Implantação do PJe: 23/5/2014

Jurisdição: Cachoeirinha

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 07/4/2022

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Diogo Souza	2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha

2.2 SERVIDORES E PADRONIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE PESSOAL – RESOLUÇÃO Nº 63/CSJT

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Cachoeirinha gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto nos arts. 50 a 72 (art. 60, VI) da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

O art. 6º, § 2º da Resolução CSJT nº 63/2010 estabelece que competirá a cada Tribunal instalar Foros quando da existência de mais de uma Vara do Trabalho na localidade, podendo provê-lo com quantitativo adequado de servidores para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte, sem prejuízo da lotação prevista para as Varas do Trabalho. Já o art. 7º, parágrafo único, regra que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.

Ainda, nos termos do art. 1º do Provimento Conjunto TRT4 nº 04/2018, a lotação dos Oficiais de Justiça nas Varas do Trabalho e Centrais de Mandados dos Foros Trabalhistas da 4ª Região foi calculada com base nos critérios da Resolução CNJ nº 219/2016. Os cálculos poderão ser revisados anualmente oportunizando ajustes que se façam necessários conforme análise conjunta da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais (AGE) e a Secretaria de Gestão de Pessoas (Segesp) e a Corregedoria Regional.



2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Moisés Bandeira D'elly	TJAA	Coordenador-CJ1	31/10/2005
SEG	Fabiano Vasconcelos Bezerra	TJAA – Especialidade Segurança		27/5/2010

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS			
	Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Everton José da Silva Macedo	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	30/3/2020
2	Felipe Costa Folador		25/5/2009
3	Marcelo Rodrigues Ortiz		11/6/2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31/3/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o Período Correcionado

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Moisés Bandeira D'elly	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	10

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31/3/2022).

Obs. 1: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período correcionado.

Obs.: 2: Não há registro de afastamentos dos servidores lotados na Central de Mandados.

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 31/3/2022, verificou-se que **não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária** durante o período correcionado, tanto na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro, quanto na Central de Mandados.

3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Cachoeirinha. A forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

Atualmente, a equipe da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Cachoeirinha é composta por um Técnico Judiciário Área Administrativa (Coordenador), um Técnico Judiciário Especialidade Segurança, além de três oficiais de justiça avaliadores.

De acordo com as informações prestadas pelo Coordenador da CCDF, além daquelas atividades listadas no artigo 136 do Regimento Geral do TRT, os servidores na Coordenadoria desempenharam as seguintes tarefas: atendimento ao público externo no quiosque localizado no saguão, compreendendo auxílio a advogados para peticionamento e cadastros; distribuição de cartas precatórias e redistribuições de ações recebidas de outros órgãos jurisdicionais; digitalização e protocolo de ofícios recebidos e de outros documentos recebidos pelo correio; digitalização e protocolo de petições juntadas por partes desassistidas de advogado; auxílio na elaboração de petições para pessoas menos instruídas e com dificuldade de elaborar sua petição; controle de processos do arquivo (carga/empréstimo e recebimento de processos arquivados); controle de prevenção em processo da triagem inicial; distribuição e atermação de reclamatórias verbais; fiscalização dos serviços de zeladoria, compreendendo o cuidado com a jardinagem e o asseio geral do prédio (limpeza, iluminação, ar condicionado, elevador, manutenção predial); distribuição de mandados aos oficiais de justiça com controle de cumprimento de prazos; elaboração da escala de plantão; e elaboração do boletim estatístico do Foro.



3.1.1 Medidas Adotadas – COVID-19

Indagada sobre a adoção de medidas específicas para o período de contingência do COVID-19, informa o Coordenador da CCDF e da Central de Mandados de Cachoeirinha que estão sendo observadas apenas as medidas já adotadas pelo Tribunal.

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe

Nos termos do artigo 136, incisos X, XI e XII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro a distribuição, no sistema informatizado, de petições iniciais recebidas de outras unidades internas (ou de outros tribunais) que ainda não tenham implementado o sistema de processo judicial eletrônico, bem como a distribuição de cartas precatórias, rogatórias e de ordem, e, ainda, a realização das tarefas de que trata o artigo 59, incisos III, VI, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. De igual modo, acrescem às atribuições o cadastramento, a digitalização e a inserção no sistema PJe-JT dos processos recebidos de outros órgãos, nos termos do §3º do artigo 44 desta Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

Segundo informação prestada pelo Coordenador da CCDF, há controle do número de documentos digitalizados no PJe-JT oriundos de cartas precatórias de outros regionais, processos físicos e eletrônicos provenientes das Justiças Comum e Federal, registrado no quadro abaixo:

PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS CADASTRADOS Período: 01/4/2021 a 31/3/2022	
Processos oriundos de outros Regionais ou de outros ramos do Poder Judiciário	0
Reclamatórias verbais	7
Cartas Precatórias	18
TOTAL	25

3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe

Nos termos do artigo 136, incisos VI, VII e XI, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria da CCDF a manutenção dos registros nos sistemas informatizados, o cadastramento e a unificação dos dados dos advogados e a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, incisos II, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são atribuições da CCDF, ainda, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado.

Segundo informação do Coordenador da CCDF, as inserções de documentos no período correccionado foram as seguintes:

PETIÇÕES E DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA PJe Período: 01/4/2021 a 31/3/2022	
Inserção para partes desacompanhadas de advogados	25
Inserção para partes acompanhadas de advogados, com autorização da Vara de origem	7
Inserção para advogados habilitados autorizados pela Unidade	9
TOTAL	41



3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

O Coordenador informa que não é realizado controle dos atendimentos (telefônicos ou presenciais) prestados ao público.

3.5 ARQUIVO

Nos termos do artigo 60, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 136, XXXVII, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

O Coordenador da CCDF informa que, ao receber os lotes de processos arquivados, é feita a conferência de todos os processos na listagem, para verificar se os nomes das partes estão corretos, se há o termo de remessa pela vara, se o número de volumes está correto, e se o tamanho obrigatório dos lotes (20 cm) está sendo observado. Após, é realizada a guarda dos lotes pela numeração sequencial, em local seco e arejado.

Acrescenta o Coordenador que as instalações físicas e o mobiliário disponível são adequados para preservar os processos físicos no arquivo, e que não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre desde 2019. Informa, também, que não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos cinco anos, bem como não foi atribuído valor histórico a processos judiciais da Unidade Judiciária nesse mesmo período.

3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do inFOR, emitido no dia 23/3/2022, aponta a existência de **treze processos** em carga com prazo de devolução vencido sem a cobrança de devolução dos autos nos dez dias subsequentes:

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO			
Processo	Data da carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido (em dias úteis)
0017600-48.2005.5.04.0252	23/11/2020	07/12/2020	280
0000054-70.2011.5.04.0251	30/06/2021	30/07/2021	143
0008400-15.2008.5.04.0251	26/07/2021	09/08/2021	137
0090700-65.2007.5.04.0252	26/07/2021	09/08/2021	137
0067400-11.2006.5.04.0252	03/09/2021	21/09/2021	108
0107900-54.2008.5.04.0251	09/09/2021	24/09/2021	105
0112100-07.2008.5.04.0251	09/09/2021	24/09/2021	105
0000198-44.2011.5.04.0251	14/09/2021	29/09/2021	102
0001367-95.2013.5.04.0251	18/10/2021	04/11/2021	80
0001331-87.2012.5.04.0251	16/12/2021	03/02/2022	32
0046000-70.2008.5.04.0251	11/01/2022	12/02/2022	25
0000885-81.2012.5.04.0252	14/01/2022	14/02/2022	25
0000273-78.2014.5.04.0251	18/02/2022	08/03/2022	11



(Fonte: Consulta ao sistema inFOR em 23/3/2022).

A informação prestada pelo Coordenador da CCDF é de que houve a retomada da demanda de carga de autos físicos arquivados represada durante o período da pandemia, e de que as cobranças são realizadas via contato telefônico, e-mails e, em casos extremos, por mandados de busca e apreensão.

3.7 DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região prevê que a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Entre outras atribuições, o artigo 136, VIII, do Regulamento Geral determina que compete à CCDF a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança. Nesse sentido, o Coordenador informa, com relação aos serviços de limpeza, que são feitas vistorias semanais nos saguões de audiências, nos banheiros, nas copas e nos demais espaços, sendo que a Unidade conta também com a colaboração das varas, as quais relatam as necessidades e falhas verificadas. Já os serviços relacionados à segurança são controlados de forma imediata pelo agente de segurança Fabiano Vasconcelos Bezerra, o qual reporta ao Coordenador o andamento do serviço.

O Regulamento Geral também prevê que a CCDF realize as atividades atinentes às medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento. Nesse sentido, informa o Coordenador que estado de conservação dos equipamentos disponibilizados ao público é muito bom.

O Regulamento Geral determina, ainda, que a CCDF zele pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem como pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores, controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista. Segundo informa o Coordenador, há várias demandas pendentes relacionadas à estrutura e à manutenção do prédio, conforme informado em documento anexo ao questionário encaminhado a esta Corregedoria.

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

Conforme o disposto no artigo 65 da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria Regional, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.

Segundo as informações prestadas pelo Coordenador, a jurisdição do Foro de Cachoeirinha encontra-se dividida em três setores, com revezamento semestral. Atualmente, o setor 1 é de responsabilidade do Oficial de Justiça Marcelo Rodrigues Ortiz, o setor 2 é de responsabilidade do Oficial de Justiça Felipe Costa Folador, e o Setor 3 é de responsabilidade do Oficial de Justiça Everton José Macedo.

4.2 CUMPRIMENTO DE MANDADOS

4.2.1. Mandados Recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2020 a 28/02/2021	3.092	257,67
01/03/2021 a 28/02/2022	2.042	170,17
Varição	-33,96%	-33,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/3/2022).



No período de março de 2021 a fevereiro de 2022, a Central de Mandados de Cachoeirinha recebeu 2.042 mandados; dessa forma, a média mensal alcançou 170,17 mandados, número 33,96% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (257,67 mandados).

4.2.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2020 a 28/02/2021	2.493	207,75
01/03/2021 a 28/02/2022	1.922	160,17
Varição	-22,90%	-22,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/3/2022).

Foram cumpridos 1.922 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2021/03 a 2022/02; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 160,17. Houve, assim, uma redução de 22,90% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, também, que o número de mandados cumpridos foi inferior em 5,88% ao número de mandados distribuídos no período analisado.

4.2.3 Tempo Médio para cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/03/2020 a 28/02/2021	01/03/2021 a 28/02/2022	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	25,67	37,30	45,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/3/2022).

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça avaliadores lotados na Central de Mandados de Cachoeirinha apresentou um aumento de 45,30% em relação ao período anterior.

4.2.4 Número e Percentual de Mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/03/2020 a 28/02/2021		01/03/2021 a 28/02/2022	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	1.289	41,69%	1.224	59,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/3/2022).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que **1.224 mandados** foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período entre 2021/03 e 2022/02 – o equivalente a 59,94% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 41,69% dos mandados distribuídos).



Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0093900-98.2000.5.04.0002	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	20/02/2020	23/08/2021	346
0020078-96.2016.5.04.0202	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	26/03/2020	15/09/2021	339
0021068-97.2017.5.04.0252	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	20/03/2020	23/08/2021	327
0021857-34.2017.5.04.0014	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	30/03/2020	27/08/2021	325
0001227-58.2013.5.04.0252	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	26/05/2020	20/10/2021	325
0005500-72.2004.5.04.0001	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	20/02/2020	21/07/2021	324
0064900-33.2001.5.04.0741	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	10/03/2020	05/08/2021	324
0021333-02.2017.5.04.0252	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	30/03/2020	25/08/2021	323
0000846-84.2012.5.04.0252	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	20/02/2020	14/07/2021	319
0048400-20.2009.5.04.0252	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	02/06/2020	18/10/2021	318
0020222-89.2015.5.04.0013	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	27/03/2020	05/08/2021	311
0020689-28.2018.5.04.0251	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	20/02/2020	30/06/2021	309
0085800-95.2007.5.04.0007	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	19/05/2020	15/09/2021	306
0020163-16.2016.5.04.0030	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	22/06/2020	19/10/2021	306
0021505-41.2017.5.04.0252	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	01/04/2020	02/08/2021	305
0020567-17.2015.5.04.0252	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	26/05/2020	15/09/2021	301
0020129-15.2020.5.04.0252	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	01/06/2020	15/09/2021	297
0020409-91.2017.5.04.0251	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	12/07/2020	25/10/2021	295
0020364-50.2018.5.04.0252	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	17/03/2020	30/06/2021	293
0021461-27.2017.5.04.0024	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	10/03/2020	21/06/2021	291
0020533-64.2016.5.04.0007	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	02/06/2020	30/08/2021	285
0020533-64.2016.5.04.0007	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	02/06/2020	30/08/2021	285
0000426-45.2013.5.04.0252	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	01/06/2020	23/08/2021	281
0021067-18.2017.5.04.0251	FELIPE COSTA FOLADOR	28/02/2020	26/05/2021	280

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/3/2022).

4.2.5 Mandados Pendentes de Devolução com Prazo de Devolução Vencido no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 18/3/2022, foi constatada a existência de **50 (cinquenta) mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:



MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 18/3/2022

	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0021103-94.2016.5.04.0251	13/01/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	46
2	0020065-56.2020.5.04.0332	14/01/2022	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	45
3	0000833-37.2014.5.04.0601	19/01/2022	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	42
4	0000305-22.2010.5.04.0252	25/01/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	38
5	0021161-11.2017.5.04.0333	26/01/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	37
6	0020140-44.2020.5.04.0252	27/01/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	36
7	0020289-56.2017.5.04.0701	27/01/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	36
8	0020461-87.2017.5.04.0251	28/01/2022	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	35
9	0020510-89.2021.5.04.0251	28/01/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	35
10	0020020-30.2022.5.04.0252	31/01/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	34
11	0020665-91.2015.5.04.0384	31/01/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	34
12	0000212-91.2012.5.04.0251	01/02/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	33
13	0021638-92.2015.5.04.0013	01/02/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	33
14	0020723-92.2021.5.04.0252	03/02/2022	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	31
15	0163000-83.2004.5.04.0202	05/02/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	29
16	0020636-49.2015.5.04.0252	07/02/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	29
17	0020089-36.2020.5.04.0251	08/02/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	28
18	0021390-23.2017.5.04.0251	09/02/2022	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	27
19	0021390-23.2017.5.04.0251	09/02/2022	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	27
20	0021101-41.2016.5.04.0020	10/02/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	26
21	0021101-41.2016.5.04.0020	10/02/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	26
22	0020147-14.2017.5.04.0261	10/02/2022	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	26
23	0020289-48.2017.5.04.0251	13/02/2022	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	24
24	0021107-59.2019.5.04.0241	14/02/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	24
25	0021107-59.2019.5.04.0241	14/02/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	24
26	0021107-59.2019.5.04.0241	14/02/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	24
27	0020666-08.2018.5.04.0211	15/02/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	23
28	0020782-80.2021.5.04.0252	16/02/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	22
29	0020492-04.2015.5.04.0211	16/02/2022	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	22
30	0020492-04.2015.5.04.0211	16/02/2022	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	22
31	0020899-11.2020.5.04.0251	17/02/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	21
32	0000712-52.2014.5.04.0231	21/02/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	19
33	0021259-25.2018.5.04.0021	21/02/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	19
34	0020710-93.2021.5.04.0252	23/02/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	17
35	0020110-17.2017.5.04.0251	24/02/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	16
36	0021003-45.2017.5.04.0271	24/02/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	16
37	0020098-27.2022.5.04.0251	25/02/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	15
38	0021677-20.2019.5.04.0411	01/03/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	13



39	0020005-64.2022.5.04.0251	02/03/2022	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	12
40	0020012-56.2022.5.04.0251	02/03/2022	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	12
41	0020029-81.2022.5.04.0384	02/03/2022	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	12
42	0020092-17.2022.5.04.0252	02/03/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	12
43	0021581-75.2014.5.04.0024	02/03/2022	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	12
44	0020296-52.2021.5.04.0234	03/03/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	11
45	0020571-64.2018.5.04.0732	03/03/2022	FELIPE COSTA FOLADOR	11
46	0020042-35.2015.5.04.0252	03/03/2022	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	11
47	0020580-06.2021.5.04.0252	03/03/2022	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	11
48	0020662-40.2021.5.04.0251	03/03/2022	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	11
49	0021100-75.2014.5.04.0004	03/03/2022	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	11
50	0021300-32.2005.5.04.0252	03/03/2022	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/3/2022).

4.2.6 Número de Mandados Recebidos e Cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos mensalmente por oficial de justiça avaliador da Central de Mandados de Cachoeirinha:

EDERSON DESCOVI FARIAS				
	01/03/2020 a 28/02/2021		01/03/2021 a 28/02/2022	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	162	14	239	04

EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO				
	01/03/2020 a 28/02/2021		01/03/2021 a 28/02/2022	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	266	181	615	643

FELIPE COSTA FOLADOR				
	01/03/2020 a 28/02/2021		01/03/2021 a 28/02/2022	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	1.470	1.285	754	761

MARCELO RODRIGUES ORTIZ				
	01/03/2020 a 28/02/2021		01/03/2021 a 28/02/2022	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	1.104	923	324	495

MOISÉS BANDEIRA D'ELLY				
	01/03/2020 a 28/02/2021		01/03/2021 a 28/02/2022	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	90	90	110	19



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/3/2022).

5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A CCDF E CDM

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Cachoeirinha.

Na entrevista correcional, o Coordenador referiu contar, no momento, com um quadro de servidores inadequado, pois atua sozinho, e não tem um substituto.

O Coordenador informou que as instalações físicas e o mobiliário disponível são adequados para preservar os processos físicos no arquivo.

Sobre a cobrança de cumprimento de mandados e controle de prazo, informou o Coordenador que realiza mensalmente.

Quanto ao regime de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores, informou o Coordenador que a escala de plantão é dividida pelos 03 (três) Oficiais da Central de Mandados, de forma semanal. Nos casos de mandados urgentes, é solicitado prioridade de cumprimento ao Oficial lotado no respectivo setor.

Durante a pandemia, houve o cumprimento presencial de mandados. As diligências foram e continuam sendo também cumpridas por telefone, e-mail e WhatsApp.

6 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

6.1 Carga de Advogados de Processos Arquivados

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (item 3.6).

6.2 Mandados Pendentes de Devolução com Prazo de Devolução Vencido no Sistema Informatizado

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (item 4.2.5).

7 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Diretor do Foro e o Coordenador, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha **no dia 07/4/2022, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, mas não houve comparecimento.

8 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Comunique-se a SETIC acerca da má qualidade do sinal de internet para a realização de audiências telepresenciais no Foro, que foi reportada na inspeção.

Cientifique-se a SEGESP acerca da falta de reposição imediata de servidor para a CCDF de Cachoeirinha referida no item 13 da Reunião da Comissão de Movimentação de Servidores realizada em 12.02.2020. Informe-se, ainda, que o Coordenador da CCDF teria interesse na atuação de estagiário junto àquela Coordenadoria.

Encaminhe-se à Diretoria Geral a relação de demandas pendentes abertas pela CCDF (documento anexo ao questionário encaminhado a esta Corregedoria), para ciência e eventuais providências, e informe-se sobre a constatação de infiltrações nas dependências do Foro de Cachoeirinha reportadas nos relatórios de inspeção correcional de ambas as Varas do Trabalho daquele Foro.



9 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Coordenador** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1692/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

10 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Diretor do Foro, Diogo Souza, pelo servidor Coordenador Moisés Bandeira D’Elly, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional